



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Três Passos
PROTOCOLO

PROCESSO Nº: 0003787/2022

Assunto

EMENDA IMPOSITIVA

Interessado

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

Três Passos, 01/06/2022 16:05:44

Tenha presente que este Processo é um meio e não um fim, informe-o com rapidez e clareza.

ATA Nº 31 10/08/2021



Protocolo	
Fl.	02
Rubr.	JP

38818

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um reuniram –se na sede do lar SOS FAMÍLIA para assembleia geral com os membros da diretoria e alguns sócios fundadores. Objetivo da assembleia é a eleição e posse da nova diretoria. A reunião teve início as 17 horas tendo sido presidido pela sra Elisa Drey atual presidente explicando que administrou o lar durante quatro anos ,sendo que nesse período foram realizadas várias melhorias sempre buscando o bem estar dos idosos. Após discutido vários assuntos foi colocado em pauta a nova diretoria que irá administrar o lar por mais quatro anos. Por unanimidade da maioria dos presentes foi eleita a nova diretoria, sendo mantido como presidente Elisa Maria Arndt Drey, vice Terezinha Franz, secretária Leticia Arndt Drey, vice Eloise Cristine Fanz ,tesoureira Maria Ivone Knorst vice José Aloisio franz, conselho fiscal Celita Drey, Lenir Studer, Daniel Pedro Leal, suplentes Célia Trein, Jandira Ines Dorr,Edi Klasner.

Nada mais havendo ,foi lavrado a ata assinada por mim secretária e demais participantes.

Elisa Drey, Leticia Arndt Drey

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS
PESSOAS JURÍDICAS

- JOÃO JUAREZ SCHNEIDER
REGISTRADOR
- GLACI LURDES LEDUR SCHNEIDER
1º SUBSTITUTA DO REGISTRADOR
- FABRÍCIO LEDUR SCHNEIDER
2º SUBSTITUTO DO REGISTRADOR

Protocolo
Fl. 03
Rubr. [assinatura]

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS
Comarca de Três Passos - RS
João Juarez Schneider - Registrador

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Três Passos-RS

AVERBAÇÃO Nº 08: CERTIFICO que a Ata nº 31, datada de 10/08/2021, referente a Eleição e posse da nova Diretoria do SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO, com sede na Av. Perimetral, nº 20, Centro, Três Passos, RS, encontra-se averbada a margem Livro A-3, fls. 181, sob nº 628, deste Ofício. Dou fé.



Três Passos, 18 de agosto de 2021

[assinatura]
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - Registrador Público

EMOLUMENTOS
Total: R\$175,90 + R\$13,70 = R\$189,60
Certidão PJ: R\$9,70 (0696.02.0800009.02770 = R\$1,90)
Exame documentos: R\$44,80 (0696.04.080.009.0617) = R\$3,30
Averbação PJ R\$46,70 (0696.04.08.009.0617) = R\$3,30
Digitalização: R\$10,20 (0696.02.0800009.02771 = R\$1,90)
Busca: R\$9,20 (0696.02.0800009.02772 = R\$1,90)
Processamento eletrônico R\$5,40 (0696.04.2100002.00277 = R\$1,40)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRÊS PASSOS

Protocolo	
Fl.	04
Rubr.	OP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA DO BEBÊ AO IDOSO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO-SEDE E-DURAÇÃO

Art. 1 – SOS. FAMÍLIA DO BEBÊ AO IDOSO, que funciona com o nome fantasia SOS. FAMÍLIA, é uma associação não governamental, civil, beneficente, sem fins lucrativos e econômicos, constituída em 10 de agosto de 2004, pelo sócios fundadores, sediada na Avenida Perimetral, nº 20, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98600-000, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no livro A-3, folhas 181v, sob nº 628, inscrita no CNPJ sob nº 07.705.173/0001-54, rege-se pelo presente ESTATUTO SOCIAL, Registro Civil de Três Passos/RS, e na Secretária de Assistência e tem:

- I – A Associação altera seu nome para **SOS FAMILIA LAR DO IDOSO**.
- II - Sede e Foro na cidade de Três Passos e funcionará na Avenida Perimetral nº20, Estado do Rio Grande do Sul;
- III – O SOS. FAMILIA LAR DO IDOSO funciona em prédio cedido ou alugado, pela Diretoria, enquanto não tiver sede própria, inicialmente em casas alugadas;
- IV – Sua duração é por tempo indeterminado;
- V – Região da abrangência do Juizado Regional da Infância e Juventude e Ministério Público da Comarca de Três passos, Estado do Rio Grande do Sul e outras que poderão ser agregadas.

CAPÍTULO II

PATRIMÔNIO – CAPITAL SOCIAL E FINALIDADE

Art. 2º - Os bens móveis e imóveis, adquiridos após a fundação da sociedade e pela mesma, assim como mensalidades pagas, auxílios, contribuições e doações, em favor da Associação, formam patrimônio e o capital social do SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO.

§ Único: o exercício social, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - A SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO passa a ter por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, cujos responsáveis, comprovadamente, não possam prover o seu sustento, para assegurar sua integridade física e moral, durante as 24 horas do dia, visando:

- I - suprir, em parte a falta de uma família natural e em harmonia, da qual, muitas vezes não puderam usufruir, proporcionando-lhe horas de lazer e atividade, dentro de um ambiente e atividades familiares, dentro dos limites e capacidades de atendimento, com o desempenho

da possível devolução à sua de origem ou de procurar uma família substituta, para guarda ou adoção, que também terá um acompanhamento especial, na medida do possível, na parte da Entidade, visando a união da família.

II - trabalhar em prol da conservação e união da família

IV - manter relacionamento entre os familiares dos idosos acolhidos, proporcionando-lhes também um ambiente familiar no SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO.

CAPITULO III

DA DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO-REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - O SOS. FAMILIA LAR DO IDOSO é administrado por diretoria, composta de presidente, vice-presidente, um secretário e 2º secretário, um tesoureiro e 2º tesoureiro, e um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos em assembleia geral ordinária pelo prazo de quatro anos podendo ser reeleito qualquer cargo, por tempo indeterminado de mandatos que, junto com sócios fundadores formarão o colegiado.

Art. 5º - A diretoria eleita em assembleia poderá ser alterada a qualquer momento, a pedido, ou quando o colegiado achar conveniente e aprovado em assembleia, assim como poderá definir, novos participantes, incluindo ou excluindo, sempre com a provação da maioria do colegiado presente em assembleia, que tem direito à voz e ao voto. Os sócios colaboradores, voluntários, os cedidos ou contratados, terão direito à voz, mas não ao voto.

I - os operacionais têm direito ao voto e a voz;

II - Todas as alterações, inclusões e ou exclusões de pessoal, constarão em ata.

Art. 6º - O presidente representará a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

Art. 7º - A diretoria pode contratar um administrador interno e tantos funcionários, quantos forem necessários para o perfeito funcionamento do SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO.

Art. 8º - A Assembleia Geral, reunida ordinária ou extraordinária, é o poder soberano em suas decisões e poderá deliberar, entre outros, sobre:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, com o parecer do conselho fiscal;

II - relatório da gestão;

III - balanço;

IV - eleição, reeleição e destituição de ocupantes de cargos sociais;

V - aprovação, quando for o caso do valor da ajuda de custo aos sócios operacionais, da verba de representação para a Diretoria Executiva, bem como o valor das cédulas de presenças dos membros dos conselhos Administração e Fiscal, do reembolso das despesas pelo comparecimento às reuniões e outras.

VI - Reforma do estatuto em assembleia geral extraordinária;

VIII – dissolução voluntária da sociedade.

Art. 9º - A diretoria se reunirá trimestralmente e quando se fizer necessário o presidente poderá convocar a assembleia geral, com a presença de dois terços do colegiado;

Os sócios, bem como todos os participantes em atividades no SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO poderão participar de seminários, conferências e encontros, relacionados às suas atividades.

Art. 10º - Os membros da diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.

Art. 11º - O SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO poderá associar-se em regime de parceria ou convênios à outras entidades governamentais ou não, operando com elas, seus associados e suas singulares.

CPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

Art. 12º - são as seguintes de sócios:

I – Fundadores: que participarão da Assembleia de constituição do SOS. FAMÍLIA, REALIZADA em 10 de julho de 2004, que, quando prestam serviços administrativos e técnicos em direito a ajuda de custo mensal, além do direito de reembolso das despesas e locomoção, hospedagem e a alimentação;

II – Voluntários: aqueles que prestam serviços ao SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO esporadicamente, quando solicitado, sem ajuda de custo mensal, mas com direito ao reembolso, quando ao serviço, das despesas de locação, hospedagem e alimentação.

III – Operacionais: aqueles que prestam serviços administrativos ou técnicos ao SOS. FAMÍLIA, com o direito de ajuda de custo mensal, além do que se refere a item anterior, referente ao reembolso;

IV – Colaboradores: aquelas pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com adoções monetárias ao SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO, em regime de parceria.

S Único: Os sócios fundadores poderão participar das outras categorias sociais, sem perda de seu título.

Art. 13º - Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá:

I – solicitar ficha-proposta em impresso fornecido pelo SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO, devidamente preenchida e assinada ou por um representante autorizado, no caso de pessoa jurídica;

II – apresentar cópia reprográfica da cédula de identidade, do CPF e ou do CNPJ no caso de pessoa jurídica;

III – concordar e acatar este estatuto social;

IV – aderir às metas e propósitos sociais;

V – apresentar outros documentos julgados necessários.

doações, atividades da própria entidade caso estes forem insuficientes serão pleiteados recursos junto a órgãos governamentais, da sociedade, da comunidade em geral, de colaboradores, voluntários e outros, pois está projetado um salário mínimo mês por acolhido, além de eventuais despesas de aluguel, luz água, de pessoal e outras. Aos encaminhados pelos municípios, através do Ministério Público, Assistência Social, deverão firmar convênio no valor de 2 (dois) salários mínimo regional, vigente na região, por mês, sob responsabilidade do município, por acolhido.

Art. 19 – Fica suspenso o convênio entre o município e o SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO:

- a) Pela manifestação expressa de qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo sessenta dias;
- b) Pelo descumprimento das obrigações assumidas no convênio;
- c) Pela dissolução da Entidade.

CAPÍTULO VI

DA DISCIPLINA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 20º - Os acolhidos que não se sujeitarem as normas do regulamento do presente estatuto e ou regimento interno, serão devolvidos a sua origem: responsáveis ou Assistência Social, sempre com a imediata comunicação aos órgãos competentes.

Art. 21 – Não serão aceitos idosos doentes, com deficiência física acentuada, que precisam de tratamento específico.

Art. 22 – O município mãe poderá designar qualquer pessoa, previamente autorizada, para verificar a situação de seus envolvidos acolhidos ou solicitar informações por escrito.

Art. 23º - Qualquer irregularidade será de imediato, comunicada aos órgãos competentes: responsáveis e, se for o caso, à Autoridade Policial local e Assistência Social de origem.

Art. 24º - O SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO não se responsabiliza por eventuais fugas de pessoas o do que lhes acontecer durante o tempo de sua ausência, fazendo imediatamente a comunicação de todos os órgãos competentes e tentando localizá-las.

Art. 25º - O SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO atenderá durante a vinte quatro horas do dia.

Art. 26º - Poderá também, em casos especiais, a pedido da parte interessada e por escrito, com a devida autorização de algum membro da diretoria, visitar familiares, participar de festinhas ou promoções na comunidade, com o compromisso de retornarem, conforme o combinado, para cada caso, sob a responsabilidade do responsável.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 27º - O atendimento à assistência médica, psicológica e odontológica, em principio serão feitos pelos profissionais do Sus – Sistema Único de Saúde, com internações no Hospital de Caridade e terão também atendimento e acompanhamento periódicos na própria instituição, por equipes de profissionais voluntários.

S

CAPÍTULO VIII

DA ESTABILIDADE E DISSOLUÇÃO

Art. 28º - A Entidade permanecerá com sua estabilidade e funcionamento, enquanto tiver recursos financeiros e humanos para se manter.

Art. 29º - Em caso de dissolução da associação, pela paralisação definitiva de suas atividades, os bem moveis e imóveis adquiridos pela mesma após sua fundação, reverterão em benefício de outras entidades do município, com fins similares.

Art. 30º - As categorias sociais envolvidos em atividades no SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO, não terão direito aos bens móveis e imóveis, ocupados pela associação, que foram cedidos ou locados, ficando aos mesmos sempre disponíveis a seus proprietários que deverão comunicar com antecedência mínima de 90 dias, em caso de rescisão do contrato de cedência ou locação.

CAPÍTULO IX


DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - É de extremo interesse que a diretoria e todos os envolvidos em atividades no SOS. FAMÍLIA LAR DO IDOSO participem, onde tiverem acesso, de debate, seminários, conferencias e encontros, relacionados à crianças e adolescentes e ao idoso.


Art. 32º - Os casos omissos ou alterações serão resolvidos pela diretoria em assembleia e constarão em regimento interno e ou em ata.

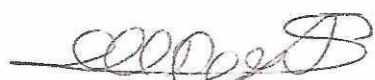
Fica eleito o Foro local, de Três passos / RS, para dirimir quais quer dúvidas.

Três Passos, 02 de Dezembro de 2016.


JAIR DREY
PRESIDENTE

TABELIONATO MENEZES

 TABELIONATO MENEZES
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 99600-000 Fone (55) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **Jair Drey**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 13 de dezembro de 2016
Escrivente Autorizado: Lindira Antunes do Nascimento 16:47:68-36848
Emelumentos: R\$4,10 + Selo digital: R\$0,45 0700 01.1500007.85819


DRA. SIMONE GALINA ENGSTER
OAB/RS - 45.714
CPF: 888.534.030-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.705.173/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS. FAMILIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES PASSOS	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3522-1467
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2022** às **11:23:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SERVICÓ REGISTRAL DE TRÊS PASSOS
 Rua Celso Garcia, 244 - Centro - Fone: (51) 3521.033
 João Juarez Schneider - Registrador

SERVICÓ REGISTRAL DE TRÊS PASSOS
 Rua Celso Garcia, 244 - Centro - Fone: (51) 3521.033
 João Juarez Schneider - Registrador

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA-COMARCA DE TRÊS PASSOS-RS
AVERBAÇÃO Nº 05 CERTIFICADO que a presente Alteração Estatutária do SOS
 FAMILIA LAR DO IDOSO encontra-se averbada as margem do Livro A-3, fls.
 181v, sob nº 628, desde Ofício Doutr.
 Três Passos, 26 de dezembro de 2016.
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER-Registrador Público

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 113,10 + R\$ 7,50 = R\$ 120,60
 Cessão PJ R\$ 7,00 (0669 01 1600002 02097 = R\$ 0,45)
 Exame documentos R\$ 25,10 (0669 04 0800009 02900 = R\$ 1,05)
 Averbação PJ R\$ 52,30 (0690 04 0800009 02901 = R\$ 1,05)
 Digitalização R\$ 14,00 (0095 01 1600002 02109 a 2107 = R\$ 4,50)
 Processamento eletrônico R\$ 4,10 (0669 01 1600002 02108 = R\$ 0,45)

SERVICÓ REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS
PESSOAS JURÍDICAS

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER
 REGISTRADOR

GLACI LURDES LEDUR SCHNEIDER
 1ª SUBSTITUA DO REGISTRADOR

GERSON FABIANO ZUZE
 2ª SUBSTITUTO DO REGISTRADOR

Protocolo

Fl.

Rubr.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.705.173/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOS. FAMILIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV PERIMETRAL

NÚMERO
20

COMPLEMENTO

CEP
98.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES PASSOS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 3522-1467

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 11:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO CNPJ: 07705173000154

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 2437 - Atividade principal: Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço: PERIMETRAL, 20 - Bairro Centro - CEP 98.600-000

Código de Controle _____

CWBZXSXOQVL2LUZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 09 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS FAMILIA LAR DO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.173/0001-54
Certidão n°: 14714652/2022
Expedição: 09/05/2022, às 09:14:35
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS FAMILIA LAR DO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.705.173/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019617643

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SOS FAMILIA LAR DO IDOSO**

Endereço:

-

CNPJ: **07.705.173/0001-54**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029614093**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.173/0001-54

Razão Social: SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

Endereço: AV PERIMETRAL 020 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601302228687111

Informação obtida em 09/05/2022 09:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2022

Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Ano-calendário 2021

Protocolo

Fl. _____
Rubr. _____

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>

Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

CNPJ-CPF 07.705.173/0001-54	Nome Empresarial SOS FAMILIA LAR DO IDOSO
--------------------------------	--

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 003.233.040-52	Nome Empresarial/Nome Completo ANDREIA SIMONE GEMMER DOS SANTOS
-----------------------	--

Natureza do Rendimento

0561 – Rendimentos do Trabalho Assalariado

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	21.251,04
2. Contribuição previdenciária oficial	1.714,54
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) (preencher também o Quadro 7)	0,00
4. Pensão Alimentícia (preencher também o Quadro 7)	0,00
5. Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão(65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário.	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajudas de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisões de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função.	0,00
9. Outros (especificar)	0,00

5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (Rendimento líquido)

	Valores em reais
1. 13º(décimo terceiro) salário	1.670,09
2. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre 13º (décimo terceiro) salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	Valores em reais	
	0,00	
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00	
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00	
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o Quadro 7)	0,00	
5. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	0,00	
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00	

7. Informações Complementares

8. Responsável pelas informações

Nome AROLD BARBOZA MENEGHEL	Data 31/12/2021	Assinatura
--------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2060 de 13 de dezembro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR GERAL DE TRIBUTOS

Protocolo	
Fl.:	10
Rubr.:	

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2437

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL			
2437	SOS FAMILIA LAR DO IDOSO		
CNPJ:	07.705.173/0001-54		
ENDEREÇO			
Logradouro:	Avenida PERIMETRAL	Número:	20
Complemento:		CEP:	98600-000
Bairro:	Centro		
Cidade:	Três Passos	UF:	RS
ATIVIDADE			
Atividade:	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Atividade:	9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
Atividade:	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		

emitido em: 15/12/2021

VÁLIDO ATÉ 10/07/2022

Tainara S. Walter
Tainara S. Walter
Fiscal Tributário
Emergencial

Setor Geral de Tributos

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em local visível, sem dobras e rasuras.

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA TRÊS PASSOS

Protocolo
FL. 38
Rubr. 38
RENOVAÇÃO

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO	
Nro. CEVS: 432190701-871-000010-1-5		Data de Validade: 31/03/2023	
Nro. Protocolo:	432190720220168	Data de Deferimento: 26/04/2022	
Atividade Econômica CNAE:	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS		
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:	195 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI		
Razão Social:	SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO		
CNPJ / CPF:	07.705.173/0001-54	CNPJ Albergante:	
Endereço:	AVENIDA AV. PERIMETRAL , 20		
Bairro:	SANTA INES		
Município:	TRÊS PASSOS	UF-RS	CEP-98600-000

Observação:
INSC:2437
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
ESP. TÉCNICO: ELIZABETE DO NASCIMENTO NIED REG: COREN 152611



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
12º Comando Regional de Bombeiros
3ª SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS

Protocolo	
Fl.	19
Rubr.	10

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1235

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
SOS FAMÍLIA

PSPCI Nº: 30090069 / 1

RAZÃO SOCIAL: SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO

NOME FANTASIA: SOS FAMÍLIA

ENDEREÇO: Av. PERIMETRAL

Nº. 20 - -

BAIRRO: PINDORAMA

LOTAÇÃO MÁXIMA: 46

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 318,56

ALTURA ASCENDENTE: 0,00

ALTURA DESCENDENTE: 0,00

MUNICÍPIO: TRÊS PASSOS

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 04/06/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 403466-00061-13357093

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Protocolo
Fl. 20
Rubr. BB

152101
157821410/49
LV 05 PL 143
C CAS 1454 TRÊS PASSOS RS
RS
15/11/1963
LINA ARNDT
ALFREDO HENRIQUE ARNDT
LINA ARNDT
27/01/1997
157821432
LINA MARIA ARNDT DREY



Nota de Cobrança

Emissor: Tcheturbo Provedor de Internet Ltda
Matriz
Endereço: BR 386 KM 32, 1106
Cidade: Frederico Westphalen/RS CEP:
98400-000
CNPJ: 06.089.278/0001-63 Inscrição Estadual:
0490043330

Número Documento: 534643
Operação: SVA
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1



Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
JAIR DREY	33004	Maio/2022	19/05/2022	05/2022	10/06/2022

RUA PRUDENTE MORAES, 115
ÉRICO VERISSIMO - Três Passos -
RS

Fone 55996265678

CPF/CNPJ 616.848.210-53

Inscrição Estadual

Valor R\$

R\$ 33,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	Total
Adendo: LVBABS2W - RUA PRUDENTE MORAES, 115 - ÉRICO VERISSIMO / Três Passos - RUA PRUDENTE MORAES, 115 - ÉRICO VERISSIMO / Três Passos SERVIÇO DE CONEXÃO COM INTERNET (SCI)	5307	1	R\$ 6,00
		Subtotal	R\$ 6,00
Adendo: C6NVJR4Q - RUA PRUDENTE MORAES, 115 - ÉRICO VERISSIMO / Três Passos - RUA PRUDENTE MORAES, 115 - ÉRICO VERISSIMO / Três Passos HE TURBO PLAY FILMES	5307	1	R\$ 12,90
		Subtotal	R\$ 12,90
Adendo: FZ1W5X0V - RUA PRUDENTE MORAES, 115 - ÉRICO VERISSIMO / Três Passos - RUA PRUDENTE MORAES, 115 - ÉRICO VERISSIMO / Três Passos LOCAÇÃO	5307	1	R\$ 15,00
		Subtotal	R\$ 15,00

Valor Total Bruto da Prestação

R\$ 33,90

Valor Total da Prestação

R\$ 33,90

Observações

Fonte: IBPT Chave 40CA7E
Tributos Aprox.:
Federal R\$ 4,57 (13,48%)
Municipal R\$ 1,09 (3,22%)
Total R\$ 5,66 (16,70%)

Canais de Relacionamento

Central de atendimento: (55)20100000
E-mail: financeiro@tcheturbo.com.br

Protocolo	
Fl.	23
Subr.	

Lar dos Idosos
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



Ofício nº 10/2022

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Senhor Prefeito Municipal de Três Passos

Sua Excelência ARLEI LUIS TOMAZONI

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao Lar de Idosos SOS Família, para reforma da cozinha a fim de obter melhorias, troca do piso e colocação de azulejos nas paredes.

Este recurso irá beneficiar tanto com a equipe do quanto para a qualidade na preparação e armazenamento dos alimentos dos idosos o piso está todo esfolado e azulejos nas paredes será mais adequado na higienização, é uma exigência da vigilância sanitária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

A Sua Excelência o Senhor

ARLEI LUIS TOMAZONI

Prefeito Municipal de Três Passos

Lar dos Idosos
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



Protocolo	
Fl. _____	_____
Rubr. _____	_____

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade, Lar de Idosos SOS família, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, centro nesta cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07705173/0001-54, está em pleno e regular funcionamento a quase 20 anos neste Município de Três Passos.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Lar dos Idosos
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



DECLARAÇÃO

Elisa Drey presidente/diretor/provedor do (a) Lar de Idosos SOS família, CPF 56481241049, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Três Passos não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Três Passos;

Três Passos, 01 de junho de 2022.

A handwritten signature in cursive script that reads "Elisa Drey". The signature is written over a horizontal line.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54

Protocolo	
Fl.	
Rubr.	



DECLARAÇÃO

Elisa Drey, presidente/diretor/provedor do (a) Lar de Idosos SOS Família, CPF _ 56481241049, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que esta Organização da Sociedade Civil e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



CERTIDÃO

ELISA DREY, presidente/diretor/provedor do (a) Lar de Idosos SOS Família CPF 56481241049, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 18/08/2021 a 18/08/2025 são:

Presidente: Elisa Drey residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 115 , no Município de Três Passos , inscrito no RG nº 1078251632 Órgão Expedidor SSJ/RS, e no CPF nº 56481241049

Vice-Presidente: Terezinha Franz, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel , nº 340, no Município de Três Passos , inscrito no RG nº 8031168043 , Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 89464389915

Tesoureira: Maria Ivone Knorst, residente e domiciliado na Rua Joaquina Carlota, nº 125, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 8001779844, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 950897050-20

Vice Tesoureiro: Jose Aloisio Franz, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 340, no Município de Três Passos, inscrito no RG 3036640633, Órgão Expedidor SSP/RS e no CPF nº 42027551

Secretária: Leticia Arndt Drey, residente e domiciliado na Rua: Prudente de Moraes nº 115, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 6087523822 034, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF:029412180-33 .

Vice – Secretária : Eloise Cristine Franz, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel , nº 340, no Município de Três Passos , inscrito no RG nº6109813541, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF:036954850-78

CONSELHO FISCAL: LENIR STUDER, residente e domiciliado na Rua : Kanitz, 145 , Bairro Studer, Inscrita no RG:9087884061, Órgão Expeditor SSP/RS CPF:006880920-47.

CONSELHO FISCAL: Celita Drey, residente e domiciliado na Rua : Campo Sales, nº 120, Bairro : Erico Verissimo, inscrita no RG:1077903481, Orgão Expeditor SSP/RS CPF:947127780-91.

CONSELHO FISCAL: DANIEL PEDRO LEAL, residente e domiciliado na Rua: Rua Princesa Isabel , nº 340, no Município de Três Passos , inscrito no RG nº8111734532, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF: 037925770-03

Lar dos Idosos
Email:sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54

Protocolo	
Fl.	27
Rubr.	



SUPLENTE CONSELHO FISCAL: CÉLIA TREIN, residente e domiciliada, Rua Princesa Isabel, nº 320 , Bairro Pindorama, inscrita no RG:1045290218, Órgão Expeditor SSP/RS e no CPF:493063750-34

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JANDIRA DORR, residente e domiciliada na Rua: Prudente de Moraes, nº 130, Bairro Érico Verissimo, inscrita no RG 1053589758, Órgão Expeditor SSP/RS e no CPF:724702240-04 .

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: EDI KLASNER, residente e domiciliado na Rua: Elemar Frensterseifer, 502, Bairro Glória, inscrita no RG : RG 8069815762, Órgão Expeditor SSP/RS e no CPF:754681660-20.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey

CPF 56481241049

Presidente Lar de Idosos SOS Família

Lar dos Idosos
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPI.07.705.173/0001-54



8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (X) Aprovado () Reprovado

Três Passos, 20/10/2022 Assinatura: JB para Ediane P. Vales

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ___/___/___ Assinatura: _____

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ___/___/___ Assinatura: _____

8.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ___/___/___ Assinatura: _____



Protocolo	
Fl. _____	_____
Rubr. _____	_____

PLANO DE TRABALHO – NOTEBOOK

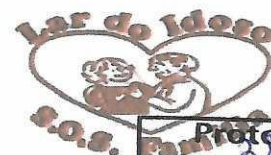
1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Lar de Idosos SOS Família		C.N.P.J. 07705173/0001-54			
Endereço; Avenida Perimetral , 20					
Cidade Três Passos	U.F. RS	C.E.P. 98.600.000	DDD/Telefone 55-3522-8187	Fax	e-mail: sosfamilia@hotmail.com
Conta Corrente 06.854126.2-5	Banco BANRISUL	Agência 0945	Praça de Pagamento TRÊS PASSOS		
Nome do Responsável: Elisa Drey		C.P.F. 56481241049			
C.I./Órgão Expedidor 1078251632/ SSJ	Cargo Presidente		Função		
Endereço Prudente Moraes, 115			C.E.P. 98.600.000		



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO NOTEBOOK	Período de Execução	
	Início AP JULHO/2022	Término Nº de dias AP OUTUBRO/2022
Identificação do Objeto: Aquisição de um notebook para realização dos trabalhos de registro e armazenamento de prontuários referente aos idosos atendidos junto ao SOS FAMÍLIA, bem como, emissão de relatórios de controle e atendimento, organização da equipe de enfermagem e demais profissionais que realizam atendimentos junto a Instituição.		
Justificativa da Proposição: <p>O Lar de Idosos SOS Família , iniciou suas atividades em 2005.</p> <p>Das atividades e programas de atendimento - O atendimento à assistência médica, psicológica e odontológica, são realizados pelos profissionais do SUS- Sistema único de Saúde, com internações no Hospital de Caridade e terão também atendimentos e acompanhamentos periódicos na própria instituição. Conforme Resolução CNAS nº 109/2009:</p> <p>As atividades realizadas pelo SOS FAMÍLIA são muito importantes para a comunidade, pois a entidade presta um serviço essencial ao poder público que é o atendimento aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Idosos com deficiência, ou que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária tais como:• Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. <p>O objetivo :</p> <ul style="list-style-type: none">• Organização dos prontuários;• Realização de relatórios;• Organização da farmácia e equipe de enfermagem;• Contribuir para organização dos documentos e relatórios do lar.		



Protocolo
Fl. 33
Rubr. JB

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	1	1	01/08/2022	31/07/2023

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.490,00	3.490,00	0,00
TOTAL GERAL		3.490,00	3.490,00	0,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
			3.490,00			

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS



Protocolo

Fl. 33

Rubr. JB

--	--	--	--	--	--	--

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final: até o dia 30/11/2022

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Protocolo	
Fl.	33
Rubr.	

Operador: B35952
Tipo: Conta Corrente
Agência: 0945 - TRES PASSOS
CNPJ: 07.705.173/0001-54
Nome: SOS FAMILIA LAR DO IDOSO
Cidade: TRES PASSOS
Telefone: 55-35221467

Número da Conta: 06.854126.2-5

CEP: 98600-000

CONDIÇÕES GERAIS:

1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE



DRESSLER INFORMÁTICA LTDA

Protocolo
FL. 57
Rubr. OB

Três Passos, 17 de maio de 2022

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

CNPJ 07.705.173/0001-54

Item	Quantidade	Descrição	Valor UN
01	01	NOTEBOOK LENOVO CORE I3; HD SSD 120GB; HD 500GB; 4GB MEMÓRIA; WINDOWS 10	R\$ 3.490,00

Jaime O. Dressler

Representante legal; CPF.:333252190/04 C.I.:7018150933

94.661.592/0001-36

DRESSLER INFORMÁTICA LTDA.

Av Júlio de Castilhos, 264
CEP. 98.600-000
TRÊS PASSOS - RS



Protocolo	
FL.	23
Rubr.	03

Três Passos, 17 de maio de 2022

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO
CNPJ 07.705.173/0001-54

EMPRESA: SMD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

FONE:55-3522-1296

EMAIL: smdsolu@gmail.com

CNPJ: 09.944.222/0001-37

ITEM	QTDE	Descrição	Marca	Valor UN
01	01	Notebook I3 LENOVO; HD SSD 120 + HD 500GB; 4GB MEMÓRIA	LENOVO	R\$ 3.500,00

VALIDADE: Validade da proposta 60 dias.

Sabrina Fernanda Cassol

Gerente Administrativo

CPF: 010.815.420-39 C.I.: 1066819184 – solteira, Residente na rua General Daltró

Filho,121 na cidade de Três Passos.

09 944 222/0001-37

S.M.D. SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA LTDA.

Av. Júlio de Castilhos, 262 - 1.º Piso
CEP. 98600-000
TRÊS PASSOS - RS

Protocolo	
Fl.	36
Rubr.	AB

O seguinte orçamento destina-se ao:

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO
CNPJ 07.705.173/0001-54

Cotando os seguintes itens:

01 NOTEBOOK LENOVO CORE I3 HD SSD 120 HD 500GB 4GB MEMÓRIA

R\$ 3.875,00

Três Passos, 16 de maio de 2022

07.339.871/0001-83

CLAUDIANO C. RHODEN
& CIA. LTDA.

Av. Julio de Castilhos, 286
Centro 98600-000 - Três Passos RS

Protocolo	
FL.	34
Rubr.	

Lar dos Idosos
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



Ofício nº 10/2022

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Senhor Prefeito Municipal de Três Passos
Sua Excelência ARLEI LUIS TOMAZONI

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao Lar de Idosos SOS Família, para reforma da cozinha a fim de obter melhorias, troca do piso e colocação de azulejos nas paredes.

Este recurso irá beneficiar tanto com a equipe do quanto para a qualidade na preparação e armazenamento dos alimentos dos idosos o piso está todo esfolado e azulejos nas paredes será mais adequado na higienização, é uma exigência da vigilância sanitária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

A Sua Excelência o Senhor
ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal de Três Passos

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



DECLARAÇÃO

Elisa Drey, presidente/diretor/provedor do (a) Lar de Idosos SOS Família, CPF _ 56481241049, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que esta Organização da Sociedade Civil e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

A handwritten signature in cursive script, reading "Elisa Drey", written over a horizontal line.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54

Protocolo	
Fl.	30
Rubr.	03



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade, Lar de Idosos SOS família, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, centro nesta cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07705173/0001-54, está em pleno e regular funcionamento a quase 20 anos neste Município de Três Passos.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família



CERTIDÃO

ELISA DREY, presidente/diretor/provedor do (a) Lar de Idosos SOS Família CPF 56481241049, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 18/08/2021 a 18/08/2025 são:

Presidente: Elisa Drey residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 115 , no Município de Três Passos , inscrito no RG nº 1078251632 Órgão Expedidor SSJ/RS, e no CPF nº 56481241049

Vice-Presidente: Terezinha Franz, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel , nº 340, no Município de Três Passos , inscrito no RG nº 8031168043 , Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 89464389915

Tesoureira: Maria Ivone Knorst, residente e domiciliado na Rua Joaquina Carlota, nº 125, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 8001779844, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 950897050-20

Vice Tesoureiro: Jose Aloisio Franz, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 340, no Município de Três Passos, inscrito no RG 3036640633, Órgão Expedidor SSP/ RS e no CPF nº 42027551

Secretária: Leticia Arndt Drey, residente e domiciliado na Rua: Prudente de Moraes nº 115, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 6087523822 034, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF:029412180-33 .

Vice – Secretária : Eloise Cristine Franz, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel , nº 340, no Município de Três Passos , inscrito no RG nº6109813541, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF:036954850-78

CONSELHO FISCAL: LENIR STUDER, residente e domiciliado na Rua : Kanitz, 145 , Bairro Studer, Inscrita no RG:9087884061, Órgão Expeditor SSP/RS CPF:006880920-47.

CONSELHO FISCAL: Celita Drey, residente e domiciliado na Rua : Campo Sales, nº 120, Bairro : Erico Verissimo, inscrita no RG:1077903481, Orgão Expeditor SSP/RS CPF:947127780-91.

CONSELHO FISCAL: DANIEL PEDRO LEAL, residente e domiciliado na Rua: Rua Princesa Isabel , nº 340, no Município de Três Passos , inscrito no RG nº8111734532, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF: 037925770-03

Protocolo	
Fl.	21
Rubr.	13

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



SUPLENTE CONSELHO FISCAL: CÉLIA TREIN, residente e domiciliada, Rua Princesa Isabel, nº 320 , Bairro Pindorama, inscrita no RG:1045290218, Órgão Expeditor SSP/RS e no CPF:493063750-34

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: JANDIRA DORR, residente e domiciliada na Rua: Prudente de Moraes, nº 130, Bairro Érico Verissimo, inscrita no RG 1053589758, Órgão Expeditor SSP/RS e no CPF:724702240-04 .

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: EDI KLASNER, residente e domiciliado na Rua: Elemar Frensterseifer, 502, Bairro Glória, inscrita no RG : RG 8069815762, Órgão Expeditor SSP/RS e no CPF:754681660-20.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idosos SOS Família

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



DECLARAÇÃO

Elisa Drey presidente/diretor/provedor do (a) Lar de Idosos SOS família, CPF 56481241049, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Três Passos não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Três Passos.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54



8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.1 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____

8.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Três Passos, ____/____/____ Assinatura: _____



Protocolo	
Fl. 44	
Rubr.	

PLANO DE TRABALHO – PROJETO COZINHA

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Lar de Idosos SOS Família		C.N.P.J. 07705173/0001-54			
Endereço; Avenida Perimetral, 20					
Cidade Três Passos	U.F. RS	C.E.P. 98.600.000	DDD/Telefone 55-3522-8187	Fax	E-mail: sosfamilia@hotmail.com
Conta Corrente 06.854126.1-7	Banco BANRISUL	Agência 0945	Praça de Pagamento TRÊS PASSOS		
Nome do Responsável: Elisa Drey			C.P.F. 56481241049		
C.I./Órgão Expedidor 1078251632/ SSJ	Cargo Presidente		Função		
Endereço Prudente Moraes, 115				C.E.P. 98.600.000	



Protocolo	
FL.	24
Rubr.	AB

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: REFORMA DA COZINHA	Período de Execução	
	Início AP JULHO/2022	Término Nº de dias AP OUTUBRO/2022
<ul style="list-style-type: none">• Identificação do Objeto: Piso está todo esfolado, necessitando da troca e azulejos nas paredes deve ser mais adequado para higienização, sendo que é uma das exigências da vigilância sanitária.		
<p>Justificativa da Proposição:</p> <p>O Lar de Idosos SOS Família, iniciou suas atividades em 2005.</p> <p>As atividades realizadas pelo SOS FAMÍLIA são muito importantes para a comunidade, pois a entidade presta um serviço essencial ao poder público que é o atendimento aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Idosos com deficiência, ou que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais, ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária tais como:• Acolher e garantir proteção integral;• Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;• Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;• Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;• Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.• Ser acolhido em condições de dignidade;• Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;• Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.• Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.		



Protocolo	
FL. 46	
Rubr.	

- Piso está todo esfolado , necessitando da troca e azulejos nas paredes deve ser mais adequado para higienização, sendo que é uma das exigências da vigilância sanitária.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificaçã	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qualidade	Início	Término
Azulejos nas paredes	Primeira				01/08/2022	31/08/2022
Troca do piso	Segunda				08/08/2022	26/08/2022
Pintura teto	Terceira				21/09/2022	01/10/2022

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 13.350,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.350,00
TOTAL GERAL				

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS



Protocolo	
FL. <u>47</u>	
Rubr. <u>JP</u>	

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
				R\$ 13.350,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

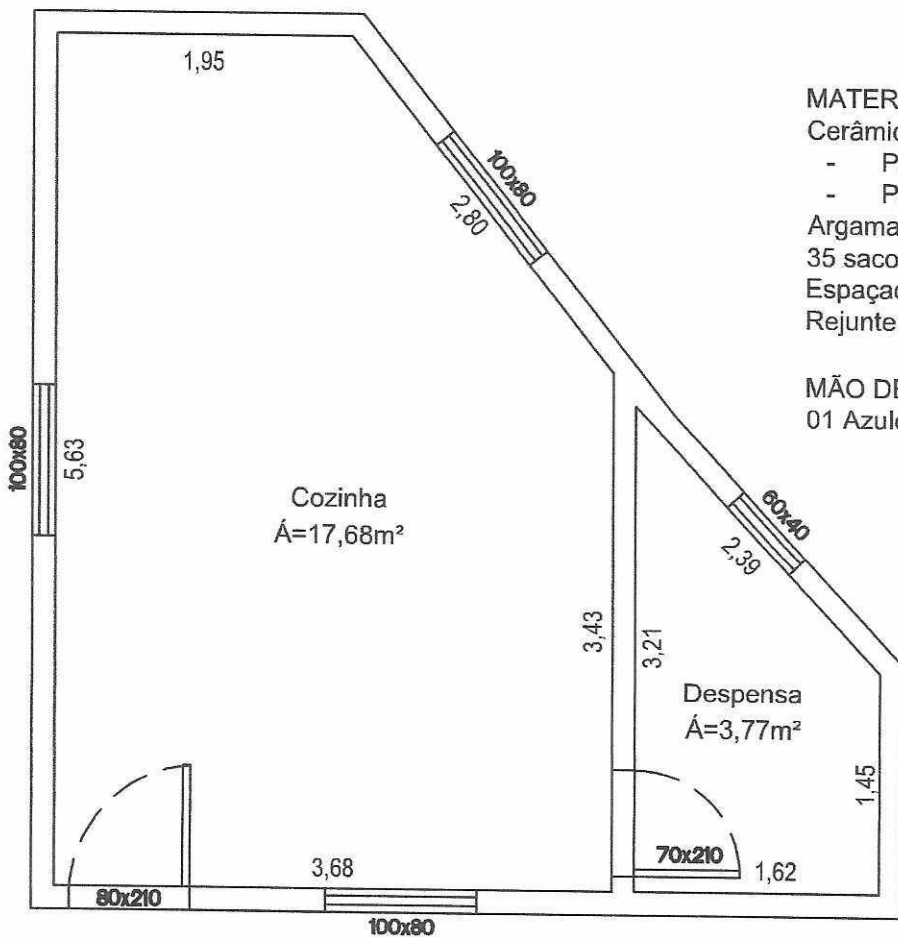
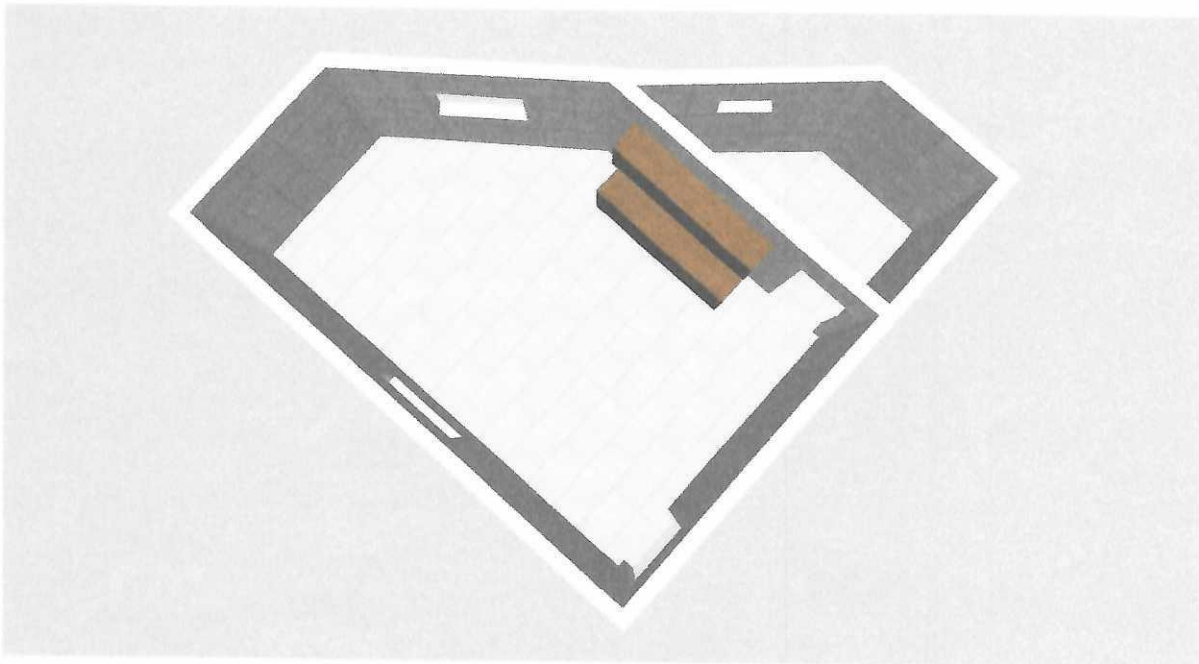
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família



MATERIAIS:

Cerâmica:

- Piso: 25m²
- Paredes: 70m²

Argamassa Piso sobre Piso Interno:

35 sacos (20kg);

Espaçadores: 400 unidades;

Rejunte: 8kg;

MÃO DE OBRA:

01 Azuleijista + 01 Servente: 5 dias;



ATHENAS

ARQUITETURA - ENGENHARIA

Rua Barão Gonçalves, nº 313 - Sala 02 | Três Passos/RS
 (51) 99657-0367 @athenas.arq.eng

**LEVANTAMENTO DE PREÇOS
 SOS LAR DO IDOSO - TRÊS PASSOS/RS**

Operador: B35952**Tipo:** Conta Corrente**Agência:** 0945 - TRES PASSOS**CNPJ:** 07.705.173/0001-54**Nome:** SOS FAMILIA LAR DO IDOSO**Cidade:** TRES PASSOS**Telefone:** 55-35221467**Número da Conta:** 06.854126.1-7**CEP:** 98600-000**CONDIÇÕES GERAIS:****1. DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE**

Com a adesão a esta 'proposta de abertura de conta-corrente', o Correntista autoriza o Banrisul abrir e manter em seus sistemas de contas-correntes, em nome do Correntista, utilizando-se, para tanto, dos dados cadastrais constantes desta proposta de abertura de conta, de acordo com os comprovantes entregues pelo correntista, conforme exigido pela regulamentação aplicável à conta-corrente de depósitos à vista. A conta corrente será escriturada junto à Agência do Banrisul. a). O CORRENTISTA deverá comunicar imediatamente ao BANRISUL toda e qualquer alteração das informações cadastrais por ele prestadas no momento do preenchimento desta 'Proposta'. b). Se não houver comunicação de qualquer mudança nas informações cadastrais do Correntista, serão considerados como recebidos, para todos os efeitos, os avisos e cartas enviados para o último endereço registrado que tenha sido informado ao BANRISUL. c). Sobre a conta não movimentada há mais de 6 (seis) meses, incidirá a taxa de manutenção de conta, que será cobrada mensalmente.

2. DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE

2.1. O Correntista autoriza ao Banrisul, desde já, levar à Conta de Depósitos, objeto desta proposta, as importâncias relativas às operações de Crédito: a) montantes relativos a depósitos à vista; b) valores pagos ao BANRISUL por terceiros e destinados ao CORRENTISTA, tais como ordens de pagamento (inclusive cheques), transferências de recursos enviadas em seu benefício, inclusive Transferências Eletrônicas Disponíveis - TED e Documentos de Ordem de Crédito - DOC; c) valores devidos pelo BANRISUL ao CORRENTISTA, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos concedidos. d) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade.

2.2. Na conta-corrente serão lançados à Débito todos os valores cujo pagamento o BANRISUL poderá reclamar junto ao CORRENTISTA, tais como: a) valores devidos pelo Correntista, com base em qualquer relação jurídica entre eles mantida, tais como empréstimos e serviços contratados; b) ordens de pagamento sacadas pelo Correntista contra o Banrisul em favor de terceiros, inclusive por meio de cheques, TED e DOC; c) pagamentos efetuados ao BANRISUL em favor do CORRENTISTA, inclusive restituição de recursos depositados (saques). d) encargos financeiros (juros, iof, tarifas); e) estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade; f) Folhas de Pagamento, salários, ordenados, pensões, outros benefícios;

3. DA EMISSÃO E USO DO CHEQUE

Protocolo	
FL.	50
Rubr.	JP

O seguinte orçamento destina-se ao:

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

CNPJ: 07.705.173/0001-54

Orçamento referente a reforma da cozinha, troca de revestimento, incluso no orçamento mão de obra e material.

70 M² de revestimento no valor de 3.150,00

25 M² de revestimento no valor de 875,00

55 argamassa piso sobre piso no valor de 1.925,00

10 PCT de separador, valor de 300,00

2 PCT de cunha niveladora, valor de 70,00

16 KG de rejunte no valor de R\$ 124,80

5 CX de completa com tomada no valor de R\$75,00

10 metros de eletro duto no valor de R\$ 25,00

Valor total de R\$ 6.545,00

Orçamento da mão de obra R\$ 5.455,00

Valor do orçamento total da mão de obra e material R\$ 12.000,00

Dados da Empresa R.A. Construções

Razão social: Romildo A. de Almeida

CNPJ:19.949.801/0001-26

Endereço: Rua Dão João VI

Bairro: Hatmann

Enviado do [Email](#) para Windows 1


Romildo A. de Almeida

Protocolo	
Fl. _____	53
Rubr. _____	AB

O seguinte orçamento destina-se ao:
SOS FAMILIA LAR DO IDOSO
CNPJ: 07.705.173/0001-54

Orçamento referente a reforma da cozinha, troca de revestimento, incluso no orçamento mão de obra e material.

70 M² de revestimento no valor de 3.150,00

25 M² de revestimento no valor de 875,00

55 argamassa piso sobre piso no valor de 1.925,00

10 PCT de separador, valor de 300,00

2 PCT de cunha niveladora, valor de 70,00

16 KG de rejunte no valor de R\$ 124,80

5 CX de completa com tomada no valor de R\$75,00

10 metros de eletro duto no valor de R\$ 25,00

Valor total de R\$ 6.545,00

Orçamento da mão de obra R\$ 6.655,00

Valor do orçamento total da mão de obra e material R\$ 13.200,00

Dados da Empresa: Almeida Acabamento

Razão social: Julio Cesar De Almeida

CNPJ:39.501.125/0001-30

Endereço: Rua Luiz Gama número 342

Bairro: Pindorama



Protocolo	
FL.	520
Rubr.	JP

O seguinte orçamento destina-se ao:

SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

CNPJ: 07.705.173/0001-54

Orçamento referente a reforma da cozinha, troca de revestimento, incluso no orçamento mão de obra e material.

70 M² de revestimento no valor de 3.150,00

25 M² de revestimento no valor de 875,00

55 argamassa piso sobre piso no valor de 1.925,00

10 PCT de separador, valor de 300,00

2 PCT de cunha niveladora, valor de 70,00

16 KG de rejunte no valor de R\$ 124,80

5 CX de completa com tomada no valor de R\$75,00

10 metros de eletro duto no valor de R\$ 25,00

Valor total de R\$ 6.545,00

Orçamento da mão de obra R\$ 8.305,00

Valor do orçamento total da mão de obra e material R\$ 14.850,00

Dados da Empresa CONSTRUTORA BORNHOLDT

Razão social: JARDEL LUIS BORNHOLDT

CNPJ:37.717.473/0001-14

Endereço: R ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Bairro: GLORIA

Jardel Luis Bornholdt



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOS FAMILIA LAR DO IDOSO**
CNPJ: **07.705.173/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:09 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022. ←

Código de controle da certidão: **C8FF.F57B.A006.3128**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.173/0001-54

Razão Social: SOS FAMILIA LAR DO IDOSO

Endereço: AV PERIMETRAL 020 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501041435674713

Informação obtida em 02/06/2022 11:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lar das Idosas
Email: soslanha@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187-(55)9908496

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ 07.705.173.0001-54



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Lar de idosos SOS FAMÍLIA, CNPJ 07.705.173.0001-54, situado desde a fundação na Avenida Perimetral, Nº 20, em todo o tempo das suas atividades, se manteve através dos próprios recursos, colaboradores autônomos e clubes de serviços da comunidade, para realização de ampliações e reformas na casa.

Não foi realizado contrato de locação do imóvel, desde o início, sendo que ambas as partes, entraram em acordo verbal, pois o proprietário da casa foi o primeiro presidente da Instituição e este acordo permanece até hoje, pois não teve problemas quanto a esta situação de ter o imóvel locado.

Segue em anexo ata de fundação da Instituição, onde comprova o endereço do lar desde o início das suas atividades.

Sendo que tínhamos de momento colocando nos disposição para qualquer esclarecimento.

Três Passos 03 de junho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elisa Drey', written over a horizontal line.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Ata de Fundação

Aos dez dias do mes de agosto do ano de dois mil e quatro, na residencia de José Antonio Knorst, nesta cidade de Tres Passas, se reuniram as pessoas abaixo relacionadas e assinadas entre as quais algumas já se encontraram anteriormente e continuaram as conversações em relação a fundação da associação SOS-Familia. No encontro passado foi indicado o nome de José Antonio Knorst, para dirigir os trabalhos das reuniões e apresentar um modelo de Estatuto. Após a apresentação de modelo de estatuto, foram feitas algumas alterações, foi colocado à aprovação dos presentes que o aprovaram com unanimidade, ficando assim constituída a Associação SOS Familia. Como na Receita já existe o nome SOS Familia e não pode haver dois nomes iguais, escolheu-se o nome de SOS Familia Do Bebe ao Idoso, ficando o nome fantasia SOS Familia. Nesta mesma reunião foram escolhidos os cargos para a diretoria da entidade: presidente da entidade José Antonio Knorst; vice presidente: Teresinha Franz; secretaria: Eliete Regina Knorst; segunda secretaria: Elisa Drey; tesoureiro: Maria Inem Knorst; segundo tesoureiro: Yair Drey; conselho fiscal: Teresinha Nelli Roas Dedavid, Elci Wermeyer Brunschen e Cesar Augusto Knorst e suplentes do conselho fiscal: José Aluisio Franz, João Carlos Knorst e Joviano Scantassini. O Var dos Idosos SOS Familia vai funcionar na Avenida Perimetral nº 20, casa alugada. José ficou de contactar com as autoridades para ver do funcionamento legal da sociedade e de providenciar o registro nos respectivos órgãos ou seja, Registro de Pessoas Jurídicas, no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e outros nos quais deva ser registrado, em âmbito Municipal.

Estadual ou Nacional. Estavam presentes: José Antonio Knorst, Maria Yvoni Knorst, Teresinha Franz, João Carlos Knorst, Katiuscia Andreia Bundschen Knorst, Helder Joaquim Anklaan, Eliete Regina, Elsi Wermeier Bundschen, Cesar Augusto Knorst, Yrene Marli Dielo, Elisa Drey, Teresinha Nelsi Roos Dedavid, Ilse Bachrer, José Abaisio Franz, Viriame Scartassini, Leonilla Viedenhelfen e Yair Drey, os quais são sócios fundadores e estes formam o Colegiado, tendo direito a voto e acato. O próximo encontro ficou marcado para o dia dois de outubro do ano de dois mil e quatro. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata, lida e achada conforme, vai decididamente assinada.

~~Eliete Knorst~~ José A. Franz - Yair Drey Teresinha Franz
Elisa Drey - Viriame Scartassini Cesar A. Knorst - ~~Y. Knorst~~
Yrene Marli Dielo Ilse Bachrer Teresinha N. R. Dedavid
Elsi Wermeier José Abaisio Knorst

Ata no 001

Nos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Três Tâneas, no Avenida Perimetral, se reuniu o Conselho de Administração e se reuniram as pessoas abaixo assinadas, para tratar de assuntos relativos à entidade, que tem por fim acolher crianças, adolescentes, carentes e idosos em situação de risco e de abandono, que precisam de proteção e amparo. Foi dada a posse da diretoria eleita conforme nominata na ata de fundação, sendo presidente José Antonio Knorst; vice presidente Teresinha Franz; Secretária Eliete Regina Knorst; segunda secretária Elisa Drey; Tesoureira Maria Yvoni Knorst; segunda tesoureira Yair Drey; Conselho fiscal: Teresinha Nelsi Roos Dedavid, Elsi Wermeier Bundschen e Cesar Augusto Knorst; Suplentes do Conselho fiscal: José Abaisio Franz, João Carlos Knorst e Viriame Scartassini; Diretoria eleta por um período de quatro anos. Em seguida o presidente assumiu a direção



Prefeitura Municipal de Três Passos - RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria de Planejamento
FL. 58
Rubr. [assinatura]

Ofício nº 010/2022

Três Passos, 06 de Junho de 2022.

Declaração de Inscrição

Declaramos que a entidade **SOS FAMÍLIA LAR DE IDOSOS**, CNPJ 07.705.173/0001-54, com sede em **TRÊS PASSOS - RS**, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, até a presente data.

A entidade executa o serviço socioassistencial de Acolhimento Institucional para pessoa idosa.

Atenciosamente,

Rosani A. Nascimento
Rosani do Nascimento

Sec. Mun. de Assistência Social

SMAS
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Três Passos - RS

Requerente
Jair Dreyer
Três Passos



Companhia Riograndense de Saneamento

CNPJ 92.802.784/0001-90

U.S.

230-TRES PASSOS

RUA DA HIDRAULICA, 130

Duvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGENCIAS - 0800 979 0066

Secretaria de Planejamento
FL. 59
Rubr.

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100014992892207205
Mês/Ano 05/2022

Usuário SOS-FAMILIA DO BEBE AO IDOSO Avenida PERIMETRAL, 20 - 98600-000						
Código do Imóvel 14992892	Aplicação 74063	Código de Débito em Conta 00014992892	CORSAN			
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano Consumo	04/2021 123	05/2021 146	06/2021 133	07/2021 151	12/2021 136	11/2021 144
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro A161M0227866	Leitura Anterior 1543	Leitura Atual 1672	Consumo (m³) 129	Dias de Consumo 31	Média Mensal 139	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO-PAIS	ECO-CONVTO	CONVTO	SERVICU ESGOTO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
TE	1	0	129	R\$ 10,14	R\$ 1.525,57	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 1.565,69	
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados				VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 1.565,69	
Valor Total a Pagar: PREC R\$ 20,00 (1,28%), DIFER R\$ 116,69 (7,42%), Base Calculada R\$ 1.565,69						

Ltda e Emitida em:
10/05/2022 14:31:45

VENCIMENTO 05/06/2022
TOTAL A PAGAR R\$ 1.565,69

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

UTILIZE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SITE E APP, AGILITE SEU ATENDIMENTO. ACESSO A CENTRAL DE SERVIÇOS EM SERVICOS.CORSAN.COM.BR E BAIXE O APP CORSAN EM SUA LOJA VIRTUAL. CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA POR E-MAIL E APROVEITE AS FACILIDADES.

Parâmetros	Parâmetros Qualidade	Níveis
OP	0 a 15 cm	2 cm
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/l	1,50 mg/l
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00014992892 CONVENIO CORSAN



Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS PASSOS-RS

INSCRIÇÃO Nº 009.2011

A entidade **SOS FAMÍLIA LAR DE IDOSOS**, CNPJ **07.705.173/0001-54**, com sede em **TRÊS PASSOS – RS**, é inscrita neste Conselho, sob número **009.2011**, desde **28/09/2011**.

A entidade executa o seguinte serviço:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento se dá de forma provisória e, excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Assegura a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Três Passos, 19 de maio de 2021.

Cassiane de C. Franck

Cassiane de Campos Franck

Presidente do CMAS

2021 – 2023



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- Serviços
- Programas
- Projetos
- Benefícios socioassistenciais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS PASSOS

INSCRIÇÃO Nº 009.2011

Os seguintes serviços socioassistenciais:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento se dá de forma provisória e, excepcionalmente de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Assegura a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Estes são executados pela entidade **SOS FAMÍLIA LAR DE IDOSOS**, CNPJ **07.705.173/0001-54**, com sede em **TRÊS PASSOS/RS**, e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

Três Passos, 19 de maio de 2021.

Cassiane de Campos Franck

Cassiane de Campos Franck

Presidente do CMAS

2021 – 2023

Lar das Idosas
Email: sosfamilia@hotmail.com

Av. Perimetral, 20

Fones: (55) 3522.8187

S.O.S FAMÍLIA
CNPJ.07.705.173/0001-54

Secretaria de Planejamento

Fl. *62*

Rubr. *01*



DECLARAÇÃO DA REGULAR CONTABILIZAÇÃO

Lar de Idosos SOS Família, inscrita no CNPJ n.º 07.705.173.0001-54 estabelecida na Avenida Perimetral, n.º 20 em Três Passos, neste ato representada por Claudia Regina A. Meneghel, contador responsável pelos registros e evidenciação das demonstrações financeiras da organização declara para os devidos fins que a escrituração do recurso recebido e dos pagamentos efetuados foi realizada, bem como seguiu os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade para entidades sem fins lucrativos.

Três Passos, 01 de junho de 2022.

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

Nome Contador: Claudia Regina A. Meneghel
CPF: 777.103.470-53
CRC: 60.847

Elisa Drey
CPF 56481241049
Presidente Lar de Idoso SOS Família

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS

Avenida Federal - Lei 5.905/73

Número 18719

Livro 50/109F

Validade 12/08/2022

Certidão de Responsabilidade Técnica

Nos termos da Resolução COFEN 302/05

Carga Horária Semanal: 29:55 HORAS

Atividade: GESTÃO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM EM ILPI

Certificamos, com fundamento na Lei Federal 5.905/73 e nos termos da Resolução COFEN 509/16, que o (a) Enfermeiro (a) ELIZABETE DO NASCIMENTO NIED, inscrito (a) neste Conselho sob o número **0152611**, é Responsável Técnico (a) da instituição **SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO**, CNPJ **07705173000154**, situado na **AVENIDA PERIMETRAL, 20, MEHLER - TRÊS PASSOS/RS - 98600000**.

PORTO ALEGRE, 12 de AGOSTO de 2021

Rosângela Schneider

ROSANGELA GOMES SCHNEIDER

COREN-RS nº 042.185-ENF

Presidente do Coren-RS



PRÓ=VIDA

Central Geral do Dízimo

Idealizador e Fundador: Dr. Celso Charuri

Secretaria de Planejamento

FL. 64

Rubr. *[assinatura]*

SOS Família Lar do Idoso de Três Passos, Av. Perimetral, 20 , Três Passos, RS, tendo como representante Elisa Maria Arndt Drey, Presidente, recebeu da Central Geral do Dízimo - Pró-Vida - Associação de Assistência Social inscrita no CNPJ sob nº 51.740.256/0001-76, com sede, comarca e foro na cidade de São Paulo - SP à Rua Orobó, 100 - Alto de Pinheiros, os materiais abaixo especificados, conforme doação de 13/03/2022.

- RECIBO Nº 11115 -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LS, M.MODELO 114706, 5 PORTAS, MOTOR 1.8L - CHASSI : 9BGJX7520NB202637	1 un

Três Passos 29 de Abril de 2022

Elisa Maria Arndt Drey
Elisa Maria Arndt Drey
Presidente

DOCUMENTOS DA OSC NECESSÁRIOS PARA A PARCERIA

✓ Ofício da OSC destinado para o Gestor da Administração Pública (secretaria de origem), solicitando a parceria (termo de Fomento ou acordo de cooperação), protocolado; (modelo em anexo)

✓ Estatuto ou documento constitutivo prevendo que os objetivos da OSC são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

✓ Estatuto ou documento constitutivo prevendo que, em caso de dissolução da OSC, ocorrerá a transferência do patrimônio líquido a outra PJ de igual natureza que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

4 → ✓ Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com normas brasileiras de contabilidade; (modelo em anexo)

✓ Declaração do representante legal da OSC informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14, registrada em cartório; (modelo em anexo)

6 → ✓ Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

✓ Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres; (modelo em anexo)

10 → ✓ Certificado de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver

✓ Comprovação de qualificação, através de certificado ou declaração, de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente, como OSC de utilidade pública ou de interesse público; (modelo em anexo)

10 → ✓ Prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação;

✓ Comprovante da conta bancária específica (extrato bancário)

REGULARIDADE JURÍDICA

✓ Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13019/14;

12 → ✓ Comprovação de que a OSC tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ; (conta de água, energia elétrica, etc)

✓ Cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em que conste a relação de dirigentes atuais da OSC;

✓ Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com endereço, número e órgão expedidor do RG e número do CPF; (modelo em anexo)

✓ Cópia do RG e CPF do Representante Legal da OSC, e comprovante de endereço;

✓ Inscrição no CNPJ, emitida no site da Receita Federal, que comprove a existência e a efetiva

atividade da OSC há, no mínimo, um ano;
 (https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)

✓ Certidão de regularidade da Fazenda Nacional; (<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/divida-ativa-da-uniao/todos-os-servicos/informacoes-e-servicos-para-pessoa-fisica/certidoes-de-regularidade-fiscal/certidao-de-regularidade-fiscal>)

✓ Certidão de regularidade da Fazenda Estadual;
 (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>)

✓ Certidão de regularidade da Fazenda Municipal;
 (https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/03015-020/rel_cndcontribuinte.faces)

✓ Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)

✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

✓ Certidão de regularidade fiscal relativa à contribuições do INSS;
 (<https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atspo/certidao/cndconjuntainter/informanicertidao.asp?tipo=1>)

✓ Cópia do Alvará de Funcionamento;

✓ Cópia do Alvará Sanitário;

✓ Cópia do Alvará de PPCI;

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA PRÉVIA, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE, BEM COMO COMPROVEM AS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA OSC (pelo menos 2)

Instrumento de Parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou outras OSC;

Relatório de atividades desenvolvidas;

Notícias veiculadas na mídia sobre as atividades desenvolvidas;

Publicações e pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento;

Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

Declarações de experiência prévia emitidas por OSC, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

Prêmios recebidos; *1 prêmio*

Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública;

PTO MUN 2

OK



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos
OAB/RS nº 7512

(51) 3027 3400
www.borbapauseperin.adv.br
faleconosco@borbapauseperin.adv.br

Procuradoria Geral do Município
FL. _____
Rubr. _____

Dados do Registro:

Cliente: Três Passos PM	Forma de atendimento: Atendimento Telefônico
Registro e data da consulta: 38818/2022 - 22/06/2022	Consultor(a): Sandra Schmitt
Registro e data da resposta: 759/2022 - 05/07/2022	Hora da finalização: 14:43

Dado(s) do(s) Consulente(s):

Nome(s): Andrieli Battu da Silveira
Cargo(s): Diretora de Leis e Contratos
E-mail(s): procuradoria3p@gmail.com
Telefone(s): (55)3522-0423

Texto da resposta:

Prezada consulente

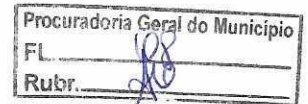
Conforme contato telefônico nesta data, em análise aos elementos e documentos da consulta, que em suma requer esclarecimentos quanto a operacionalização de repasses decorrentes de emendas impositivas, passamos a opinar:

1. Em tese, tudo indica que no âmbito local, e de acordo com o regramento estabelecido pela redação atual do art. 166 da Constituição Federal, foi instituído regime especial para execução das emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária anual, o chamado "orçamento impositivo".
2. Nestes termos, ab initio, cabe frisar que quanto à matéria posta em discussão – regime especial para execução das emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária anual e a norma de regência -, a matéria já foi objeto de enfrentamento por nossa Consultoria (Informação Técnica nº 1.607/2018). E, não obstante, reforçamos que, em nossa opinião, todas as relações jurídicas celebradas com entidades sem fins lucrativos, qualificadas nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, como organizações da sociedade civil – OSC, para a consecução de objetivos comuns de interesse público, são regidas por esta legislação, inclusive quando envolva repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
3. Quanto à transferência de recursos para entidade sem fins lucrativos, não há que se falar em repasse direto para as entidades, eis que requer para sua execução (ainda que prevista em emenda impositiva), observância às políticas públicas estabelecidas pela Administração, bem como dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
4. Neste sentido, embora não tenha sido objeto de questionamento, no que se refere à intenção de repassar valores à entidade (recursos oriundos da emenda parlamentar), salientamos em nosso Boletim Técnico nº 98/2019, elaborado em razão dos pareceres coletivos nºs 01 e 03/2019 do TCERS, que a Lei nº 13.019/2014 não autorizou a pactuação de termos de colaboração e termos de fomento cujo objeto seja exclusivamente cobrir despesas de custeio da OSC parceira, sem que haja indicação da ação ou atividade de interesse público a ser executado em regime de mútua colaboração. Imprescindível, pois que o objeto da parceria esteja atrelado a uma política pública a ser atingida (implementação ou aprimoramento), mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em um plano de trabalho, não havendo amparo legal para transferência de recursos com o fim de manutenção e custeio de despesas de determinada entidade.
5. Em suma, o intentado repasse de recursos públicos para a OSC indicada passa, necessariamente, pela constituição de objeto como típico de parceria e, da entidade, como organização da sociedade civil, aplicando-se o regime da Lei nº 13.019/2014, posto que o repasse de recursos, como forma de destinação de dinheiro a fundo perdido, não encontra respaldo na legislação. Deverá ser observado o regime jurídico da norma citada, desde seu planejamento até o encerramento da execução do objeto,



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos
OAB/RS nº 7512

(51) 3027 3400
www.borbapauseperin.adv.br
faleconosco@borbapauseperin.adv.br



com posterior prestação de contas. 20. Isto posto, cabe-nos por fim frisar, de forma resumida, que nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar qualquer parceria (inclusive nos casos de emendas impositivas) e a operacionalização de repasse de recursos, necessário atentar para seus requisitos e exigências, do que se destacamos os principais itens: a. objeto de interesse público e recíproco entre as partes envolvidas; b. enquadramento nos termos do art. 2º, inciso I da Lei; c. observância, em todos os seus aspectos, das normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria; d. atendimento às exigências dos arts. 33, 34 da Lei; e. não incidência das vedações do art. 39. f. demonstração de compatibilidade entre as finalidades estatutárias da OSC e o objeto da parceria, nos termos do art. 35, inciso III da Lei; g. em regra, deve ser formalizada por meio de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei (arts. 29, 30 e 31)

É como opinamos.

Para aprofundamento do tema, encaminhamos em anexos informações técnicas e pareceres do TCE/RS.

Anexos:

[informacao2648.21_emendas_repasse_Lei_13019.pdf](#)

[informacao1607.18.pdf](#)

[informacao3160.21_emendas_APAE.pdf](#)

[informacao1024.22_Apae_reforma_da_sede.pdf](#)

[informacao1022.22_APAE_POLÍTICAS.pdf](#)

[PC 1 TCE RS 13019 e subvenções.pdf](#)

[PC 3 CONSEPRO.pdf](#)

Local e data: Porto Alegre, 05/07/2022 .

Documento Assinado Eletronicamente

Sandra Schimitt

OAB/RS nº 52.369



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme o art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 11.419/2006, de 19/12/2006. Para conferência do conteúdo, acesse o endereço <https://borbapauseperin.adv.br/verificador.php> ou via QR Code e digite o número verificador: **384665653565159138**





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Três Passos
Arlei Luis Tomazoni

R

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
AUTÓGRAFO Nº 119 DE 2022
Em 4 de outubro de 2022

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Câmara Municipal, na Sessão de 3 de outubro de 2022, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 123, de 2022, de sua autoria, que “autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento e repassar recurso financeiro ao Lar de Idosos SOS Família”, seguindo a redação final para sanção ou veto nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

Vereador Edivan Nelsi Baron
Presidente da Câmara Municipal de Três Passos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento e repassar recurso financeiro ao Lar de Idosos SOS Família.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos de emenda impositiva ao Lar de Idosos SOS Família, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, entidade que tem por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, na cidade de Três Passos – RS.

Art. 2º A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a execução, conforme convencionado no Termo de Fomento.

Art. 4º O Termo de Fomento atenderá às exigências da Lei nº 13.019, de 2014, conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 5º Os fiscais do Termo de Fomento poderão realizar visitas à entidade para avaliação das atividades e validação do Plano de Trabalho.

Art. 6º A inobservância das disposições constantes nesta Lei acarretará na suspensão dos repasses e na devolução dos valores aplicados em desacordo com o estabelecido.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 5814, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento e repassar recurso financeiro ao Lar de Idosos SOS Família.

Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do município, FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprova e eu decreto e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos de emenda impositiva ao Lar de Idosos SOS Família, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, entidade que tem por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, nº 20, na cidade de Três Passos – RS.

Art. 2º A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a execução, conforme convencionado no Termo de Fomento.

Art. 4º O Termo de Fomento atenderá às exigências da Lei nº 13.019, de 2014, conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 5º Os fiscais do Termo de Fomento poderão realizar visitas à entidade para avaliação das atividades e validação do Plano de Trabalho.

Art. 6º A inobservância das disposições constantes nesta Lei acarretará na suspensão dos repasses e na devolução dos valores aplicados em desacordo com o estabelecido.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal


CRISTIANE SEIDEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade
FL. 72
Rubr. E

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ARLEI LUIS TOMAZONI**, portador do CPF nº 700.363.650-68, residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **LAR DE IDOSOS SOS FAMÍLIA**, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, entidade que tem por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 07.705.173/0001-54, com sede à Avenida Perimetral, nº 20, na cidade de Três Passos – RS, neste ato representado pela Presidente **Sra. ELISA DREY**, portadora do CPF nº 564.812.410-49, residente e domiciliada na cidade de Três Passos – RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto qualificar o atendimento prestado para os idosos acolhidos no Lar de Idosos SOS Família, visando incrementar o serviço de padaria e de lavanderia.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022, fica estimado o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 05 – Secretaria de Assistência Social

Programa: 163 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Ação: 2074 – Manutenção de Ações Socioassistenciais Especiais de Alta Complexidade – Acolhimento.

Elemento: 4.4.50.42 – Auxílios

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá com cursos de treinamento ao seu quadro de pessoal para obter um melhor aproveitamento daqueles e também capacitar seus funcionários na elaboração dos



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade
FL. 13
Rubr. E

produtos alimentícios de panificação. Os cursos também serão estendidos aos serviços de higienização, para melhor cuidado da saúde dos idosos

3.2. Recursos do Proponente

Recursos de Contrapartida no montante R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade	
FL.	74
Rubr.	5

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade	
FL.	75
Rubr.	12

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade	
FL.	76
Rubr.	EJ

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/06/2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade	
FL.	77
Rubr.	EJ

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade	
FL.	78
Rubr.	

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, quando julgada improcedente a prestação de contas.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

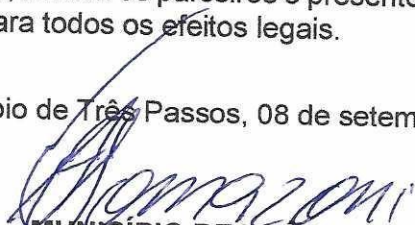



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Contabilidade	
FL.	79
Rubr.	E

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Três Passos, 08 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
ARLEI LUIS TOMAZONI
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal


LAR DE IDOSOS SOS FAMILIA
ELISA DREY
Presidente da Associação



Parecer – Plano de Trabalho

Termo de Fomento - SOS FAMILIA – Emenda Impositiva

(REFORMA DA COZINHA)

2022

A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação de Parcerias, constituída através da Portaria Nº 1.534/2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, declara que realizou a verificação das informações constantes no Plano de Trabalho e demais documentos acostados aos Processos Administrativos nº 3787/2022, nº 4910/2022, e nº 5744/2022, opinando favoravelmente à aprovação do Plano de Trabalho.

Três Passos/RS, 20 de outubro de 2022.

Membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

Carlise Barriquello
Escriturária

Egon Arnaldo Schlemer
Escriturário

Ediane Aline Vater
Escriturária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

A Secretária de Assistência Social, para análise e demais encaminhamentos, Apresentação de documentos, atende ao solicitado

20/6/2022
Walter

Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, foi realizada consulta junto à DPM a qual seg. resposta anexa.

08/07/2022
Supervisora Geral de Distribuição e Prato
Portaria 0019/2021

Conforme parecer jurídico, anexo, a entidade precisa adequar seu pedido as normas da Lei 13.019/2014 e posteriormente reencaminhar o mesmo para a Administração Municipal. Por ser locada, a sede da entidade, não pode receber recursos para edificação.

Rosani A. Nascimento
Rosani C. A. do Nascimento
Sec. Mun Assist Social
Portaria nº 0026/2022
11-07-2022

Conforme analisado no processo, observa-se que há a inconsistência na página nº 79 (Termo de Fomento), onde está faltando a assinatura do Presidente do Lar de Idosos SOS Família Sr. Elisa Drey.

-25/10/22

EL

Fabrizio Krützke
Diretor de Contabilidade
Portaria Nº 1086/22